



Estado da Paraíba

Poder Judiciário

Comarca de Itaporanga

Juízo de Direito da 1ª Vara Mista e Execuções Penais

Fórum João Espínola Neto – Rua Manoel Moreira Dantas, s/n. Bairro João Silvino da Fonseca, Itaporanga/PB - CEP 58780-000

Fone: (83) 3451-2399 e 3451-2517 – E-mail: itp-vmis01@tjpb.jus.br

TERMO DE PENHORA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, no cartório da 1ª Vara Mista, nesta cidade e Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, presente a Exma. Sra. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza. Juíza de Direito em Substituição. Em atendimento ao contido na decisão proferida nos autos do **processo nº 0002177-19.2005.8.15.0211 (ID 44843643)**, é lavrado o presente **Termo de Penhora de Um terreno para construção, localizado no Loteamento industrial Divaldo Dantas, implantado na gleba desmembrada da antiga Fazenda Malhada Grande Distrito Industrial, Itaporanga-PB, Lote 06, Quadra G, registro sob nº R-2-9.529 _ às fls. 94, do livro 2/CD, em data de 10/05/2019 e Dez boxes de nº 39, 40, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, localizados no Loteamento Balduino de Carvalho, Itaporanga-PB, registro sob nº R-1-6.217 _ às fls. 99, do livro 2/AK, em data de 15/12/2003, ambos em nome de MANOEL MOREIRA DANTAS NETO, CPF nº 031.362.254-06, nos termos do art. 845, § 1º do NCPC. Cabendo ao exequente a averbação do ato de constrição dos bens, para o conhecimento de terceiros (art. 799, IX do NCPC). Do que, para constar, lavro o presente termo que, lido e achado conforme. Eu, Maria Edivania Araújo Lima, Técnica Judiciária o subscrevi. Data e assinatura eletrônica. MM. Juíza de Direito em Substituição, Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza. Data e assinatura eletrônica.**

